CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGAB

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 23 DE MAIO DE 1.989.

Concede Diploma de "HONRA AO MÉRITO".

Vereador Dr. PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. EDGARD DE CASTRO PEREIRA o Diploma de "HONRA AO MÉRITO", pelo relevantes serviços que vem prestando à coletividade no campo da assistência social.

Artigo 2º - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene que será realizada no dia 10 de julho, data comemorativa do 284º Aniversário da Emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de maio de 1.989

VEREADOR DR. PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO

- Presidente -

OBS: Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Dr. Paulo Romeiro Ramos Mello.

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado na Secretaria da Câmara Municipal e registrado em livro próprio.

Câmara Municipal de Pindaba.

Cleta Alves
ADMINISTRADORA

ear.